



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 30 de março de 2023.

Reinaldo de Cássia Amaral
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Rita do Sapucaí/MG

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 25/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Relator Vereador Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola):

Este projeto visa renovar a lei que trata da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, adaptando-a às normas federais mais recentes, principalmente no que tange às eleições dos membros do Conselho Tutelar.

As principais alterações são as seguintes:

- 1) possibilidade de mais de uma recondução ao cargo de Conselheiro Tutelar;
- 2) previsão de mais uma etapa para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, consistente no treinamento básico específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA);
- 3) mais uma matéria a ser cobrada na prova de conhecimentos específicos sobre informática básica (além de conhecimento sobre o ECA e redação);
- 4) maior detalhamento sobre as eleições dos conselheiros tutelares, da elaboração dos editais do processo de escolha, das regras relativas à campanha eleitoral e condutas vedadas aos candidatos, sobretudo em relação à propaganda eleitoral;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



5) normatização sobre reunião ordinária semanal, com a presença de todos os membros do Conselho Tutelar em atividade, para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos;

6) aumento das previsões sobre faltas funcionais e vedações aos membros do Conselho Tutelar;

7) composição da Comissão Disciplinar, que tem a atribuição de apurar administrativamente a prática de infrações disciplinares atribuídas a conselheiros tutelares e conselheiros municipais de direitos da criança e do adolescente;

8) sistematização de informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- SIPIA.

A nova lei que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente deve estabelecer diretrizes claras para a elaboração de planos, programas e projetos voltados para a proteção e atendimento desses direitos, bem como a criação de órgãos e instâncias responsáveis pela implementação e acompanhamento dessas políticas.

Por todos esses motivos, sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Antônio Eduardo da Costa (Toninho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Antônio Eduardo da Costa (Toninho)

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho):

Sou favorável à **aprovação** deste projeto.

Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

Presidente da Comissão